

LEI N° 1.784/2006

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que menciona para o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa (IPREVI)

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$23.260,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta reais), no exercício vigente, para o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa (IPREVI) e, como recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa, na forma do Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de novembro de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 07.11.2006)

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

05.01 – Serviços de Administração

04.122.0401.2002 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos

319004 – Contratação por Tempo Determinado R\$7.260,00

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$10.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$6.000,00

TOTAL R\$23.260,00

ANULAÇÃO

05.01 – Serviço de Administração

04.122.0401.1001 – Aquisição de Móveis e Equipamentos

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$10.000,00

04.122.0401.2002 – Manut. das Atividades dos Serviços Administrativos

319013 – Obrigações Patronais R\$7.260,00

04.122.0401.2004 – Manut. Serv. com Cálculo Atuarial e Consultoria

339035 – Serviço de Consultoria R\$6.000,00

TOTAL R\$23.260,00